

Caro viajante,

Você sabe o que é Franquia? Você conhece as condições para que o conteúdo da sua bagagem beneficie de franquia aduaneira?

Então esta informação é do seu interesse, por favor leia-a.

**Franquia** é a entrada livre de pagamento de impostos e de quaisquer outras imposições aduaneiras, cuja cobrança esteja a cargo das Alfândegas.

Para que possa ter direito a **franquia aduaneira**, o conteúdo da sua bagagem deve conter as seguintes mercadorias, desde que em quantidade e qualidade compatíveis com a sua função e sua situação social, conforme estabelecido no Decreto-lei 23/2014, de 2 de Abril, que aprova o regulamento do Código Aduaneiro:

- **Jóias pessoais;**
- **Uma máquina fotográfica e cinco rolos de películas;**
- **Uma máquina de filmar, portátil e duas bobines de filmes;**
- **Um binóculo;**
- **Um instrumento musical, portátil;**
- **Um aparelho portátil de reprodução de som e dez suportes de som;**
- **Um aparelho portátil de registo de som;**
- **Um aparelho receptor de rádio, portátil;**
- **Um aparelho de televisão, portátil;**
- **Um aparelho de escrever, portátil;**
- **Um computador portátil e /ou um iPad, Tablet ou equipamento similar;**
- **Um carrinho para criança;**
- **Uma cadeira de rodas para passageiro enfermo;**
- **Uma bicicleta sem motor;**
- **Uma barraca e outro equipamento de campismo;**
- **Artigo de desporto (um jogo de apetrechos para pesca, uma canoa ou kayak de comprimento inferior a 5,50 metros duas raquetas de ténis e outros artigos análogos);**
- **200 Cigarros, ou 50 charutos, ou 250 gramas de tabaco, ou um sortido desses produtos, desde que o peso não exceda 250 gramas;**
- **Dois litros de vinho;**
- **Um litro de bebidas espirituosas;**
- **0,25 Litros de água de tocador e 50 gramas de perfume; e**
- **Medicamentos em quantidade correspondente às necessidades pessoais do viajante.**





Caso sua bagagem exceda os limites acima indicados, ficará sujeita a aplicação das taxas do regime simplificado ou do regime geral.

- Regime simplificado: taxa de 30% sobre o valor do bem
- Regime Geral: quando a mercadoria excede os 150 Kg ou o valor de 100.000\$00. Neste caso deve contactar um Despachante Oficial.

A franquia não se aplica aos viajantes que atravessam com frequência a fronteira, designadamente os tripulantes dos meios de transportes utilizados no tráfego internacional.

#### PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTACTAR:

- ⊗ Delegação Aduaneira do Aeroporto Praia / Telef: 263 30 24 / 263 31 35
- ⊗ Alfândega da Praia / Telef: 263 39 64 / 263 39 65 / Fax: 263 44 29
- ⊗ Direcção das Alfândegas / Telef: 261 77 58 / Fax: 261 82 34
  
- ⊗ Delegação Aduaneira do Aeroporto Cesária Évora / Telef: 231 09 18
- ⊗ Alfândega do Mindelo/ Telef: 230 30 20 / 230 30 29 / Fax: 231 21 27
  
- ⊗ Alfândega dos Espargos / Telef: 241 12 22 / 241 12 75
  
- ⊗ Delegação Aduaneira de Sal-Rei / Telef: 251 11 88

### **SERVIÇO DE ATENDIMENTO E CIDADANIA FISCAL**

**Para mais informações favor contactar a DNRE**

**[www.dnre.gov.cv](http://www.dnre.gov.cv)**

